



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

Processo Seletivo Simplificado 35 2013– IFES/UAB

**Curso de Tecnologia em Análise e
Desenvolvimento de Sistemas – EaD – Vagas Remanescentes**

Ifes – Campus Serra

**CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 35 2013 – IFES/UAB –
VAGAS REMANESCENTES**

nº	EVENTOS	DATAS	Horário/local
01	Publicação do Edital do Processo Seletivo	27/10/2013	Jornais locais, www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br
02	Período de Inscrição	28/10 a 03/11/2013	Formulário online: www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br
03	Data limite de postagem da documentação para inscrição	04/11/2013	Correios via Sedex, conforme item 4.2.4
04	Análise de Documentação	04 a 14/11/2013	Campus Serra
05	Resultado Parcial	19/11/2013	www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br
06	Recursos	20/11/2013	Formulário online: www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br
07	Resultado após recursos	21/11/2013	www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br
08	Pré-matrícula	25 a 29/11/2013	14h às 20h no polo municipal de apoio presencial onde o(a) candidato(a) concorrerá à vaga.
09	Confirmação da pré-matrícula	19/02/2014	Polos municipais de apoio presencial, www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br
10	Previsão de início das aulas	21/02/2014	Polo municipal de apoio presencial onde o(a) candidato(a) concorreu à vaga.

**MANUAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS REMANESCENTES
DO CURSO DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS -
EAD – IFES/UAB**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente manual, que estarão abertas, no período de 28/10/2013 a 03/11/2013, as inscrições para o processo seletivo simplificado de vagas remanescentes para o Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, na modalidade a distância, com ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2014, nos polos municipais de apoio presencial, conforme o número de vagas relacionado no item 3.2.

1 DO PROCESSO SELETIVO

Este Manual trata do processo seletivo de vagas remanescentes para o Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, na modalidade a distância, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil - UAB, em parceria com o Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes e com os municípios.

O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção.

2 DO PRÉ-REQUISITO

O preenchimento das vagas remanescentes, de acordo com o estabelecido neste Manual/Edital, destina-se aos candidatos que possuem graduação em qualquer área de conhecimento.

3 DO CURSO E DAS VAGAS

3.1 O Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Ifes, na modalidade a distância, visa contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico na área de sistemas de informação, de maneira a atender às necessidades regionais e nacionais em termos de formação de recursos humanos com uma atitude empreendedora e criativa.

3.2 Será ofertado um total de 95 (noventa e cinco) vagas, distribuídas nos polos municipais de apoio presencial de acordo com a tabela a seguir:

ATENÇÃO: VERIFIQUE NO QUADRO O CÓDIGO CORRETO DO POLO MUNICIPAL DE APOIO PRESENCIAL DE SEU INTERESSE.
--

CURSO DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS			
POLOS	VAGAS	CÓDIGO	ENDEREÇO
Afonso Cláudio	11	211	Alameda Nossa Senhora de Lourdes, nº: 111 Bairro: Custódio Leite Ribeiro, Afonso Cláudio-ES. CEP: 296000-000 TEL: (27) 3735-2075
Aracruz	04	212	Rua General Aristides Guaraná, Nº: 23 - Centro, Aracruz-ES - CEP 29.190-050 Telefone: (27) 3296-3029
Colatina	24	213	Av. Ângelo Giuberti s/n, Bairro Esplanada. Praça Sol Poente - Colatina-ES Telefone: (27) 3177-7070
Domingos Martins	05	214	Travessa Augusto Schwambach, Número 87, Centro, Domingos Martins - ES CEP 29.260-000 Telefone: (27) 3268-1421
Ecoporanga	11	215	Rua José Cruz, S/Nº, Bairro Centro - Ecoporanga-ES Telefone: (27) 3755-1671
Íluna	05	216	Av. Amintas Osório de Matos, Nº 1459 - Niterói - Parque de Exposição Cassiano Osório Júnior, Íluna-ES CEP 29.390-000. Telefone: (28) 3545-3346
Linhares	09	217	Av. Presidente Costa e Silva, 155, Bairro Novo Horizonte - Linhares-ES CEP 29.902-120 Telefone:(27) 3373-7900
Mantenópolis	11	218	Rua Tiradentes, s/n, Centro, Mantenópolis-ES CEP 29.770-000 *Em cima da Rodoviária. Telefone: (27) 3758-1129 / 3758-2268

Pinheiros	07	219	Av. General Rondon , Centro, Nova Canaã - Pinheiros-ES CEP 29.980-000. Telefone: (27) 3765-2571
Piúma	08	220	Rua Jair Novais, Número 56 - Centro, Piúma-ES CEP 29.285-000 Telefone: (28) 3520-4160
Total de Vagas	95		

3.3 O(A) candidato(a) poderá se inscrever para apenas um dos polos municipais de apoio presencial e não será permitida a mudança de polo após a inscrição.

3.4 Haverá encontros presenciais nos polos municipais de apoio presencial de acordo com o calendário de atividades das disciplinas, os quais poderão ocorrer inclusive aos sábados.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Período de inscrição: de 28 a 3 de novembro de 2013.

4.1.1 Taxa de inscrição: Não será cobrada taxa de inscrição.

4.2 Procedimentos para inscrição:

4.2.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) participante deverá ler este Manual e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação neste Processo Seletivo. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste Manual, das quais o(a) candidato(a), em hipótese alguma, poderá alegar desconhecimento. O(A) candidato(a) será o(a) único(a) responsável pelo preenchimento correto e completo da ficha de inscrição, bem como pelo envio correto da documentação.

4.2.2 Formulário de inscrição online:

A inscrição só poderá ser realizada pela Internet. Será OBRIGATÓRIO o CPF e Documento Oficial de Identificação com foto. **Após o preenchimento da inscrição on line, o(a) candidato(a) deverá enviar a documentação descrita no item 4.2.3 para o endereço do item 4.2.4., afim de concluir a sua inscrição.**

a) acessar o site www.ifes.edu.br - Menu Seleção\ Alunos\ Processo Seletivo 2013\ PS 35\ Inscreva-se aqui; ou www.cead.ifes.edu.br – Processo Seletivo\ aluno 2013;

b) ler as informações do edital/manual do candidato e só depois preencher por completo a ficha de inscrição e o questionário sócio/econômico/educacional/cultural, informando TODOS os dados;

c) dúvidas de preenchimento deverão ser esclarecidas SOMENTE pelo e-mail: pseadgraduacao@ifes.edu.br;

d) após concluída a inscrição no sistema, **o(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação para a inscrição, conforme descrita no item 4.2.3, para o endereço que consta no item 4.2.4.**

e) o ambiente virtual de inscrição ficará aberto até às **23h59min do dia 03/11/2013**. Após esse período, o sistema travará automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições.

OBS: Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), os expedidos pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital.

4.2.3 Documentação a ser encaminhada para a conclusão da inscrição:

a) cópia simples do Documento Oficial de Identificação com foto;

b) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou comprovante de inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil; ou ainda documento com foto que contenha o número do CPF;

c) cópia simples do histórico escolar da graduação;

d) cópia simples, **frente e verso**, do diploma de conclusão de curso de graduação devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação ou por ele designado;

OBS: os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES), no ato da inscrição, poderão se inscrever, desde que apresentem cópia

simples do certificado de colação de grau, ou declaração original da IES datada e carimbada, indicando a data de conclusão do curso e data da colação de grau. **A data de colação de grau deverá ser anterior à data da inscrição no processo seletivo.**

e) Para os candidatos que possuírem experiência profissional, cópia simples da documentação comprobatória de experiência profissional para análise e pontuação, de acordo com o item 5.3.

4.2.4 Enviar a documentação descrita no item 4.2.3, via Correios, em envelope lacrado e identificado, conforme o Anexo I, **com data de postagem até o dia 04/11/2013, OBRIGATORIAMENTE por meio de SEDEX** para o Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Serra, Coordenadoria do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - EAD, Rodovia ES-010, km 6,5 – Manguinhos – Serra - ES. Cep. 29.173-087.

4.2.4.1 As inscrições com postagem da documentação posterior a esta data serão consideradas indeferidas.

4.2.4.2 Se a documentação para a inscrição do item 4.2.3 não for enviada via Correios, por meio de SEDEX, e para o endereço descrito no item 4.2.4, o(a) candidato(a) terá sua inscrição indeferida.

4.2.4.3 A inscrição do(a) candidato(a) será indeferida se os documentos estiverem incompletos, ilegíveis ou rasurados.

4.2.4.4 Não serão aceitas mais de uma inscrição por postagem/envio da documentação em um mesmo envelope. Caso ocorra, todas as inscrições do mesmo envelope serão indeferidas.

4.2.5 O(A) participante que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Manual, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

4.2.6 O Ifes não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do(a) candidato(a), por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por problemas de ordem técnica e sistêmica na postagem/envio da documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição.

5 DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO DE NOTA PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

5.1 As pontuações e o limite máximo de pontos considerados na análise da documentação, assim como para os(as) candidatos(as) que apresentarem comprovação de experiência profissional, estão discriminados na tabela a seguir:

Documentação	Nº Máximo de Certificados	Pontuação Correspondente	Pontuação Máxima
Formação Profissional			
Diploma de Graduação em Área afim* ao Curso Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	1	30	30
Diploma de Graduação nas demais áreas	1	20	20
Experiência Profissional			
Na área afim ao curso, em empresas do setor público.	1,5 pontos por ano ou fração maior ou igual a 06 meses		25
Na área afim ao curso, em empresas do setor privado.	1,5 pontos por ano ou fração maior ou igual a 06 meses		15
Em demais áreas, em empresas do setor público ou privado.	1,0 ponto por ano ou fração maior ou igual a 06 meses		10

* A Comissão do Processo Seletivo analisará os diplomas de graduação com base na Área, de acordo com a Tabela de Áreas de Conhecimento da Capes.

5.2 Os diplomas de graduação apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o(a) candidato(a) tenha mais de uma graduação.

5.3 O tempo de serviço concomitante **será contabilizado uma única vez**. A comprovação da experiência profissional será feita da seguinte forma:

a) atestado de exercício profissional comprovado através de Declaração da Instituição - em papel timbrado da empresa, contendo o número de CNPJ - constando dia, mês e ano de início e término do contrato. Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida. **Não será aceita a cópia da carteira de trabalho.**

5.4 Os diplomas e/ou certificados em Língua Estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado.

6 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O preenchimento das vagas do curso, por polo, dar-se-á por processo classificatório decrescente do total de pontos obtidos por meio de análise da documentação.

6.2 Para efeito de pontuação da documentação, considerar-se-ão os critérios descritos no item 5.1.

6.3 A classificação final será divulgada, obedecendo à ordem decrescente da nota final dos candidatos, após a análise dos recursos, respeitando-se o número de vagas oferecidas por polo.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios de desempate estão abaixo relacionados e serão considerados na seguinte ordem:

- 1) maior pontuação no critério de experiência profissional na área afim ao curso, em empresas do setor público;
- 2) maior pontuação no critério de experiência profissional na área afim ao curso, em empresas do setor privado;
- 3) menor número de inscrição.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 Os resultados parcial e final do Processo Seletivo Simplificado 35/2013 – IFES/UAB – Vagas Remanescentes serão publicados oficialmente, nos seguintes endereços eletrônicos: www.ifes.edu.br e www.cead.ifes.edu.br.

8.2 Notas ou classificação **NÃO** serão fornecidas por telefone, em nenhuma hipótese.

8.3 Caberá recurso às decisões da Comissão de Seleção, desde que devidamente fundamentado, em formulário online próprio, disponível no seguinte endereço eletrônico: www.ifes.edu.br, até às 23h59min do dia 20/11/2013. O resultado dos recursos será publicado oficialmente no endereço eletrônico: www.ifes.edu.br.

8.4 Não será aceito recurso que não for feito por meio de formulário online próprio, disponível no endereço eletrônico descrito no item 8.3.

8.5 Os(As) candidatos(as) que não forem aprovados(as) e classificados(as) nas vagas disponíveis terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de divulgação do resultado final do Processo Seletivo, para retirar seus documentos de inscrição no Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Serra – Coordenadoria do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - EAD, Rodovia ES-010, km 6,5 – Manguinhos – Serra - ES. Cep. 29.173-087. Transcorrido este prazo, a documentação será incinerada.

9 DA PRÉ-MATRÍCULA

9.1 Os candidatos, constantes da Lista de Aprovados, deverão efetuar a pré-matrícula, no período de 25 de novembro de 29 de novembro de 2013, no polo municipal de apoio presencial onde será realizado o curso.

9.2 O horário de atendimento será das 14h às 20h.

9.3 Documentação para pré-matrícula:

a) Histórico Escolar da Graduação com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o nº de autorização e/ou registros dessas autoridades (original ou cópia autenticada) ou para os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES), poderão apresentar certificado de colação de grau

(original ou cópia autenticada), ou declaração original da IES datada e carimbada, indicando a data de conclusão do curso e data da colação de grau. **A data de colação de grau deverá ser anterior à data da inscrição no processo seletivo.** Nestes casos, o Histórico Escolar da Graduação deverá ser entregue ou encaminhado via Correios ao Campus Serra em até 30 (trinta) dias da data da matrícula;

- b) Requerimento próprio de matrícula (Anexo II). Caso não possua uma conta de e-mail, favor providenciá-la para colocar no requerimento de matrícula, pois essa informação é obrigatória;
 - c) Assinatura de Termo de Cessão de Imagem (Anexo III);
 - d) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada);
 - e) Certidão de Registro do Consulado, para estrangeiros (cópia autenticada);
 - f) Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes (cópia autenticada);
 - g) Título de Eleitor para maiores de 18 anos e comprovante de votação da última eleição (cópia autenticada);
 - h) Carteira de Identidade, carteira nacional de habilitação (modelo novo), carteira de trabalho ou carteira profissional expedida por órgão controlador do serviço profissional (Lei 6.206/75) (cópia autenticada);
 - i) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia autenticada) ou Comprovante de Inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br);
 - j) Certidão de Alistamento Militar – documento obrigatório para maiores de 17 anos do sexo masculino, independente da data de aniversário (cópia autenticada);
 - k) Certificado de Reservista, Dispensa, ou Isenção - para maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia autenticada);
 - l) Uma foto 3x4, de frente e recente, com o nome do(a) candidato(a) e o polo escrito no verso, em letra de forma e à tinta;
 - m) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado.
 - n) Procuração com firma reconhecida, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro;
 - o) Carteira de Identidade do Procurador, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro (cópia autenticada);
- Obs.: As autenticações deverão ser feitas em cartório.

9.4 Considerações gerais sobre a pré-matrícula:

- a)** A pré-matrícula poderá ser efetivada pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou representante legal, munido de procuração específica para esse fim com firma reconhecida, apresentando a documentação descrita no item 9.3.
- b)** Todos os candidatos classificados e aprovados, dentro do número de vagas estabelecido para o curso, terão que fazer a pré-matrícula, obrigatoriamente, na data determinada pelo Manual/Edital, sob pena de ser considerado **DESISTENTE**, hipótese em que será convocado o(a) suplente imediato(a) para ocupação da vaga.
- c)** O(A) candidato(a) que deixar de apresentar a documentação relacionada dentro do prazo estabelecido neste Manual, não poderá efetuar sua pré-matrícula.
- d)** Em nenhuma hipótese será aceita a pré-matrícula condicional.
- e)** O Registro Acadêmico do Campus Serra publicará, no polo municipal de apoio presencial e no site do CEAD, a 1ª convocação dos candidatos suplentes para o preenchimento de vagas decorrentes da não realização da pré-matrícula, **em até 15 (quinze) dias úteis após o período da pré-matrícula.**

10 DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

10.1 A confirmação da matrícula será realizada pelo Registro Acadêmico do Campus Serra, após análise dos documentos apresentados na pré-matrícula.

10.2 Só será aceita a matrícula com a documentação completa, conforme exigência na pré-matrícula.

10.3 Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

10.4 Será disponibilizado, no polo municipal de apoio presencial, uma lista de matrículas confirmadas pelo Registro Acadêmico do Campus Serra.

10.5 As matrículas não confirmadas pelo Registro Acadêmico do Campus Serra estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

10.6 O Registro Acadêmico do Campus Serra fará 2ª Convocação dos candidatos suplentes para o preenchimento de vagas decorrentes da não confirmação da matrícula, pelo site do CEAD.

10.7 Será cancelada a matrícula do(a) aluno(a) que:

a) NÃO comparecer na aula inaugural e no primeiro encontro presencial;

b) NÃO acessar o ambiente virtual de aprendizagem nos primeiros 5 (cinco) dias letivos.

Obs 1: A lei nº 12.089/2009 proíbe que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

Obs 2: Não é permitido ao(à) candidato(a) bolsista do Prouni se matricular em uma instituição de ensino superior pública e gratuita.

11 DAS RECOMENDAÇÕES FINAIS

11.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação na modalidade a distância do Ifes, que está disponível no endereço: **www.cead.ifes.edu.br**, clicando em **Downloads – Documentos**.

11.2 Cada candidato(a) poderá inscrever-se apenas uma vez e em um polo. Em caso de inscrições múltiplas, a última será considerada a válida.

11.3 ATENÇÃO: A qualquer momento, caso o número de candidatos de um polo seja inferior ao número de vagas disponibilizadas ao ponto de tornar inviável a oferta do curso, o(a) candidato(a) poderá ser transferido(a) para o polo mais próximo da sua residência em que haja o curso.

11.4 O simples ato de inscrição para este Processo Seletivo obriga o(a) candidato(a) a observar as normas contidas no Edital e neste Manual do Candidato, no Regimento Geral do Ifes e na legislação pertinente ao Ensino Brasileiro, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao exame.

11.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

11.6 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.7 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento, por parte deste(a), das instruções e compromisso de aceitar as condições deste Processo Seletivo nos termos em que se acham estabelecidos neste Manual.

11.8 Os casos omissos e as situações não previstas neste Manual serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino do Ifes.

11.9 Este Manual entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 27 de outubro de 2013.

Denio Rebello Arantes
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

ANEXO I – Modelo de Remetente para Envelope

Processo Seletivo Simplificado 35/2013– IFES/UAB

Processo Seletivo para o Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
– Vagas Remanescentes – EAD – Ifes Campus Serra

À Comissão do Processo Seletivo

Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Serra

Destinatário: Coordenadoria do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de
Sistemas - EAD,

Rodovia ES-010, km 6,5 – Manguinhos – Serra - ES.

Cep. 29.173-087.

Remetente
(Candidato(a)):

Polo para o qual concorre a vaga:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

ANEXO III - TERMO DE CESSÃO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS

TERMO DE CESSÃO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS

Nome: _____ Idade: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Profissão: _____ CPF: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Ora designado **CEDENTE**, firma e celebra com o Ifes – Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, por meio do CEAD - Centro de Educação a Distância, Rodovia ES-010 – Km 6,5, Bairro Manguinhos – CEP: 29.164-231 - Serra - ES, designado **CESSIONÁRIO**, o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas, que voluntariamente aceitam e outorgam:

Por meio do presente instrumento autorizo o CEAD a utilizar minha imagem e/ou voz, captada por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens de depoimentos, declarações, videoconferência, conferência web, entrevistas e/ou ações outras realizadas a serem utilizados com fins educacionais nas redes de ensino público.

Afirmo ter ciência que a transferência é concedida em caráter total, gratuito e não exclusivo, não havendo impedimento para que o(s) CEDENTE(s) utilize(m) o material captado como desejar(em).

Declaro que o CEAD está autorizado a ser proprietário dos resultados do referido material produzido, com direito de utilização, de forma ilimitada e por um prazo indefinido no que se refere à concessão de direitos autorais, utilização e licenciamento a terceiros, para que façam uso, de qualquer forma, no todo ou em parte, deste material ou de qualquer reprodução do mesmo em conexão com o MEC.

Declaro ainda que renuncio a qualquer direito de fiscalização ou aprovação do uso da imagem e outras informações ou de utilizações decorrentes da mesma. Reconheço que o MEC confiará nesta autorização de forma absoluta e concordo não exigir qualquer indenização relacionada ao exercício das autorizações concedidas por meio deste instrumento.

A cessão objeto deste Termo abrange o direito do CESSIONÁRIO de utilizar a IMAGEM E VOZ do CEDENTE sob as modalidades existentes, tais como reprodução, representação, tradução, distribuição, entre outras, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa.

A cessão dos direitos autorais relativos à IMAGEM E VOZ do CEDENTE é por prazo indeterminado, a não ser que uma das partes notifique a outra, por escrito, com a antecedência mínima de 90 (noventa dias).

Fica designado o foro da Justiça Federal, da seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser superadas pela mediação administrativa.

Assinatura do CEDENTE: _____

Local: _____, data ____/____/_____.